

ACÓRDÃO Nº 14934/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 007.577/2014-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: George Morais Ferreira (254.215.731-68).
4. Entidade: Município de Trindade - GO.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Jose de Arimatéia D. e Silva (OAB/GO 17.912) e outros, representando George Morais Ferreira.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por George Morais Ferreira, prefeito municipal de Trindade/GO na gestão 2005-2008, contra o Acórdão 4.644/2016-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento, para tornar insubsistente o item 9.5 do Acórdão 4.644/2016-TCU-1ª Câmara;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.
10. Ata nº 42/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/11/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-14934-42/18-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral